mandato de vereadora. O ônus da prova cabe ao candidato. A insuficiência da prova equivale à ausência de prova da regularidade da transferência do recurso de candidata do gênero feminino em prol de candidato do gênero masculino. Ficou frustrada a atividade fiscalizadora da Justiça Eleitoral quanto a possível fraude na reserva de recursos do Fundo Especial de Financiamento das Campanhas (FEFC) destinada ao custeio das candidaturas femininas.

- 6. Em contrapartida, o valor da doação empregado irregularmente (R\$ 277,61), embora corresponda a um percentual elevado em relação ao total das receitas financeiras da campanha da candidata (R\$ 1.584,61), qual seja, 17,52%, tem um valor nominal ínfimo, muito inferior a R\$ 1.064,10, equivalente a mil UFIR. Aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade para aprovar as contas com ressalva.
- 7. A aprovação com ressalvas da prestação de contas não obsta que seja determinada a devolução do valor do recurso irregularmente empregado para a conta única do Tesouro Nacional.
- 8. Recurso conhecido e parcialmente provido.

Vistos etc.

Acordam os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado: à unanimidade de votos, dar provimento parcial ao recurso para julgar aprovadas as contas com ressalvas, nos termos do voto do e. Relator.

Sala das Sessões, 22/11/2021.

DR. ROGERIO MOREIRA ALVES, RELATOR

CRONOGRAMA DE SESSÕES

CRONOGRAMA MENSAL

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, informa aos advogados e às partes que as Sessões previstas para o mês de DEZEMBRO de 2021 realizar-se-ão nos dias 01, 03, 06, 09, 10, 13, 15, 16 e 17, às dezessete horas e trinta minutos, para julgamento dos processos que constarem de pautas já publicadas e demais feitos apresentados em mesa, com exceção da Sessão prevista para o dia 09 de dezembro, que ocorrerá às 17 (dezessete) horas, e da Sessão Solene de Posse da nova mesa diretora do TRE/ES, que ocorrerá no dia 10 de dezembro às 16 (dezesseis) horas.

Vitória (ES), 26 de novembro de 2021.

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE - TRE/ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 218, DE 21/10/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 21.271/2015, Processo SEI nº 0006993-89.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Cristina Carmélia da Silva, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 212, DE 27/09/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13.228/2012, Processo SEI nº 04981-05.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Daniele Menezes Torres Ferrão, Analista Judiciária, apta à promoção da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 239, DE 29/11/2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202100222

Descrição sintética do serviço a ser executado: Vistoria no imóvel que abrigará a sede do Cartório da 15ª Zona Eleitoral.

Período do evento: De 26/11/2021 até 26/11/2021.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

| MUNICÍPIO | | DATA DE | TRASLADO | CARRO | HOSPEDAGEM FORNECIDA | VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO) |
|---------------------|----|------------|------------------|-------|-------------------------|---------------------------------|
| Domingos Martins | ES | 26/11/2021 | Não se aplica | Sim | Não | R\$ 0,00 |

Detalhamentos:

| LOCALIDADE | DIAS ÚTEIS | Q T D DIÁRIAS | VALOR DIÁRIA | A DIC DESLOC | DESCONTO ALIMENT | AUX. | GLOSA | VALOR TOTAL |
|---------------------|---------------|------------------|-----------------|-----------------|---------------------|------------|-------------|----------------|
| BRUNO DA SI | ILVEIRA | GOMES | | | | | | |
| Domingos Martins | 1 | 0,50 | R\$ 336,00 | R\$ 0,00 | (R\$ 41,36) | | R\$ 0,00 | R\$ 126,64 |
| | | 0,50 | | | | | | R\$ 126,64 |
| | | | | | | | | R\$ 126,64 |
| Beneficiários: | | | | 1 | J | | | · |
| | | | | | AUX. A C |) . | | VALOR |